



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano II | Edição CX

### SUMÁRIO

|                         |    |
|-------------------------|----|
| LICITAÇÕES .....        | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....     | 6  |
| DECRETOS .....          | 6  |
| PORTARIAS .....         | 14 |
| LEIS MUNICIPAIS .....   | 24 |
| OUTROS DOCUMENTOS ..... | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

##### TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 28/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2023 – PROCESSO N.º 30/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 730, Centro, em União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.*

**CONTRATADO:** VMW GESTORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 37.406.328/0001-12.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 28/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 09/03/2024 e a terminar em 08/03/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 28/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 83.148,00 (Oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais), sendo R\$ 6.929,00 (Seis mil novecentos e vinte e nove reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 08 de março de 2024.**

**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2022 – PROCESSO N.º 273/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**CONTRATADO:** ETT – ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO LTDA – CNPJ nº 08.860.211/0001-06.

**OBJETO DO CONTRATO:** *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GESTÃO DE MULTAS, CERCAMENTO ELETRÔNICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS E REMANEJAMENTOS FUTUROS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 798 E 804/2020.*

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 19/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 08/03/2024 e a terminar em 07/03/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de março de 2024.

Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### 3º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 161/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022 – PROCESSO 178/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos: Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan; Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas; Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.*

**CONTRATADO:** IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 036/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 161/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 04/03/2024 e a terminar em 02/06/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 04 de março de 2024.**

**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**

**União da Vitória – Paraná**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024**

**OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de vigi<sup>l</sup>ância desarmada para apoio e suporte durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais e outras demandas, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigê<sup>n</sup>cias estabelecidas neste edital e seus anexos”.

Comunicamos aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado que, após informações desconexas acerca da data de disputa, a **RETIFICAÇÃO** das datas de recebimento das propostas e da disputa, conforme abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ate as 08h30min do dia 26/03/2024.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 26/03/2024 a partir das 09h00min apos a avaliacao das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)

SITE: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) – link “PORTAL DA TRANSPARENCIA”.

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as refere<sup>n</sup>cias de tempo sera observado o horario de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 115/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO               | VALOR |
|-------|--------------|-----------------------------|-------|
| 905   | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 43,33 |

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> | <b>43,33</b> |
|----------------------|--------------|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 115/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### DECRETO Nº 116/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 858.063,14 (oitocentos e cinquenta e oito mil, sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

| FONTE | DOTAÇÃO      | ESPECIFICAÇÃO               | VALOR    |
|-------|--------------|-----------------------------|----------|
| 905   | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.063,14 |

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO       | ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR      |
|-------|---------------|--|------------|
| 494   | 3.3.90.34.00  | OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATOS | 400.000,00 |
| 500   | 4.4.90.52.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | 455.000,00 |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| <b>TOTAL CRÉDITO</b> | <b>858.063,14</b> |
|----------------------|-------------------|

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 116/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### DECRETO Nº 118/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, portadora do CPF nº 702.072.169-91 e RG nº 4.267.802-3 SSPR, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, sem ônus, a partir de **11 de março de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### DECRETO Nº 119/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRENO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO NO BAIRRO SÃO GABRIEL.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA DECLARA** como sendo de **UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRENO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO NO BAIRRO SÃO GABRIEL** o imóvel descrito na matrícula 22.275 do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Artigo 2º Os parâmetros construtivos estabelecidos para o loteamento: Coeficiente de Aproveitamento: 1,0, Taxa de Ocupação máxima: 50%, Altura máxima ou número de pavimentos: 2,0 pavimentos, Dimensão Mínima do Lote: 180,0m<sup>2</sup> de área, Recuos mínimos: 4,0m frontal e 1,5m lateral, Taxa de permeabilidade: 20%.

Artigo 3º. A referida área destina-se à **UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL DE TERRENO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO DE CASAS POPULARES NO BAIRRO SÃO GABRIEL** conforme plano diretor deste Município.

Artigo 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### DECRETO Nº 120/2024

#### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 14 e 15 e 18 a 20 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

#### 2ª Chamada

**Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA – PPP (PESSOA PRETA OU PARDA)**

| Colocação | Candidato(a)             |
|-----------|--------------------------|
| 2º        | LETICIA DE MELO TEIXEIRA |

#### 10ª Chamada

**Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

| Colocação | Candidato(a)              |
|-----------|---------------------------|
| 25º       | JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA |
| 26º       | LUCI FÁTIMA PEREIRA       |
| 27º       | KETLYN BIATRIZ ADACHESKI  |
| 28º       | VANESSA WENGLAREK GLINSKI |

#### 27ª Chamada

**Cargo: PROFESSOR (A)**

| Colocação | Candidato(a)                  |
|-----------|-------------------------------|
| 288º      | TAIANE LETICIA DLUGOVIET      |
| 289º      | ADRIANA EVELINESLIWINSKI SOTT |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

### Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 103/2024.

Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 140/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 10/2024 - Processo Administrativo nº 20/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 16/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** MOCA COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ n.º 22.682.089/0001-56.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

**OBJETO:** PROJETO - LONGA METRAGEM " O DIABO: ALÉM DO FLORESTA" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 141/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 11/2024 - Processo Administrativo nº 21/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 17/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** ALEXANDRE GELCHAKI NETO – CPF n.º 088.148.849-60.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

**OBJETO:** PROJETO - CURTA METRAGEM " UNIÃO VIVENTE" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 142/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 12/2024 - Processo Administrativo nº 22/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 18/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** LUCAS ZAPOTOCZNY – CPF n.º 109.547.429-40.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024

**OBJETO:** PROJETO - CURTA METRAGEM "UNIÃO DA VITÓRIA EMBAIXO D'ÁGUA" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 143/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 13/2024 - Processo Administrativo nº 23/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 19/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** 27.096.278 LTDA – CNPJ n.º 27.096.278/0001-60.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

**OBJETO:** PROJETO - CURTA METRAGEM "PIONEIROS - ARTE DO VAL" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;  
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 144/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 14/2024 - Processo Administrativo nº 24/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 20/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** GABRIELA GROSSKLAUS – CPF n.º 101.125.729-79.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

**OBJETO:** PROJETO - CURTA METRAGEM " AS MULHERES NA GUERRA DO CONTESTADO" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;  
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 145/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 15/2024 - Processo Administrativo nº 25/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 21/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** MARÍLIA GABRIELA STASIAK FRANÇA – CPF n.º 097.108.359-20.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

**OBJETO:** PROJETO - CURTA METRAGEM "UNIÃO DA VITÓRIA EM ART DECÓ" - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;  
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 146/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 16/2024 - Processo Administrativo nº 26/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 22/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** Fernando César Gohl – CPF n.º 850.291.149-04.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 31.968,25 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

**OBJETO:** PROJETO - FORMAÇÃO DE AUDIOVISUAL - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;  
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 147/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Inexigibilidade nº 17/2024 - Processo Administrativo nº 27/2024

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n.º 23/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760.0001-71.

**AGENTE CULTURAL:** Amos Ribeiro – CPF n.º 050.267.149-19.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 63.673,61 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/03/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 12/03/2024 - Término: 08/09/2024

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024

**OBJETO:** PROJETO - CINEMA ITINERANTE CINECLUBE AGULHEIRO - Seleção de Projetos Culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná. FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

- **Gestão do Contrato:** Sra. Francielle C. Misturini – CPF: 035.649.979-03 - Secretária de Municipal de Cultura;
- **Fiscal:** Sr. Ricardo Sommer – CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura;  
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 148/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME                               | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO      | CARGO                       | PERÍODO DE FÉRIAS       |
|------------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| ANGELA ANDREA HORBATIUK            | 820601    | 23/03/2023 A 22/03/2024 | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 11/03/2024 A 30/03/2024 |
| JOÃO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO      | 1243201   | 03/04/2020 A 02/04/2021 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS   | 11/03/2024 A 20/03/2024 |
| ORLANDO BARROS                     | 1351001   | 07/03/2024 A 06/03/2024 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS   | 05/03/2024 A 03/04/2024 |
| ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO | 183       | 20/02/2023 A 19/02/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 20/02/2023 A 19/02/2024 |
| VANESSA LUANA WISNIEWSKY           | 506       | 01/03/2022 A 28/02/2023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 01/03/2022 A 28/02/2023 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### PORTARIA Nº 149/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME              | PERÍODO AQUISITIVO      | CARGO                     | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|-------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Jane Carla Becker | 12/09/2010 a 12/09/2015 | Enfermeiro com. De Saúde  | 04/03/2024 a 17/04/2024   |
| Luiz Carvalho     | 02/10/2016 a 02/10/2021 | Agente de Serviços Gerais | 04/03/2024 a 01/06/2024   |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição CV

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIARIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**